

LEI Nº 1.721

Considera de Utilidade Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública, para efeitos de Lei a **Casa de Sopa “VOVÔ ANTONINHO”**, situada no Bairro Chapadinha.

Art. 2º – Revogandas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 13 de novembro de 1.981.

